



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.<sup>a</sup> REGIÃO

**PORTARIA PRESIDÊNCIA-CORREGEDORIA nº 11, de 5 de agosto de 2019.**

*Aprova o Regulamento Geral da 9ª  
Semana Institucional da Magistratura  
da Justiça do Trabalho do Paraná.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO e o DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVEM:**

APROVAR o Regulamento Geral da 9ª Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho do Paraná proposto pela Escola Judicial, conforme segue:

**CAPÍTULO I  
DOS ASPECTOS GERAIS**

**Art. 1.º** A 9ª Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho do Paraná, de 09 a 13 de setembro de 2019, será promovida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região, por meio da Escola Judicial, com o apoio da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho do Paraná.

**Art. 2.º** A 9ª Semana Institucional terá como objetivos promover debates acerca de temas de relevante interesse para a sociedade e para o Poder Judiciário relacionados às práticas diárias dos magistrados, sendo que em 2019 o tema principal a ser tratado será "Revolução 4.0: Direito, Inovação e Tecnologia", além de propiciar a integração dos magistrados e a aproximação das duas instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 9.<sup>a</sup> Região.

**Art. 3.º** Serão atividades oficiais e integrantes da programação da 9ª Semana Institucional a solenidade de abertura, as conferências, os debates, as oficinas (Metodologias Ativas) e a solenidade de encerramento.

**Parágrafo único.** No período de realização da 9ª Semana Institucional, as atividades jurisdicionais ficarão restritas aos casos urgentes, os quais serão atendidos em sistema de plantão, sendo vedada a realização de audiências não urgentes, à exceção de sessões extraordinariamente convocadas do Pleno e do Órgão Especial.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.ª REGIÃO

**Art. 4.º** A solenidade de abertura dos trabalhos da 9ª Semana Institucional terá lugar no Plenário "Pedro Ribeiro Tavares", em 09 de setembro de 2019, às 14 horas.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS UNIDADES ORGÂNICAS E SEUS INTEGRANTES**

**Art. 5.º** São Unidades Orgânicas da 9ª Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho do Paraná:

**I** - a Presidência do Evento;

**II** - a Coordenação-Geral e a Coordenação Administrativa; e.

**III** - a Comissão Organizadora.

**Art. 6.º** A Presidência do Evento será exercida pela Desembargadora Marlene T. Fuverki Suguiimatsu, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região.

**Art. 7.º** A Coordenação-Geral da 9ª Semana Institucional será exercida pelo Desembargador Cassio Colombo Filho, Diretor da Escola Judicial da 9.ª Região, e a Coordenação Administrativa, pela Juíza Morgana de Almeida Richa, Coordenadora Pedagógica da Escola Judicial da 9ª Região.

**Art. 8.º** A Comissão Organizadora responsável pela estruturação e pela programação da 9ª Semana Institucional será integrada pelo Coordenador-Geral, pela Coordenadora-Administrativa, pela Juíza Presidente da AMATRA IX, Camila Gabriela Greber Caldas, pelos Conselheiros da Escola Judicial e pela Comissão Científica.

## **CAPÍTULO III**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9.º** Ficam convocados os magistrados para a participação na 9ª Semana Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região.

**§ 1.º** A Escola Judicial proporá sistema de aproveitamento que, em conjunto com os registros de frequência, formará a base de dados considerada para a emissão de certificados de participação no evento e lançamento de registro na ficha funcional do magistrado, sendo considerada também para o pagamento das diárias devidas aos participantes da 9ª Semana Institucional. A certificação observará as diretrizes das Resoluções da ENAMAT.

**§ 2.º** O magistrado é responsável pelo registro da sua frequência, no início e término de cada atividade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9.ª REGIÃO

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 9ª Semana Institucional.

Publique-se e divulgue-se.

**MARLENE T. FUVERKI SUGUIMATSU**  
Desembargadora Presidente

**SÉRGIO MURILO RODRIGUES LEMOS**  
Desembargador Corregedor Regional

